PORTARIA nº 01, SMAS, de 02 de dezembro de 2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cambuci, Leidyane da Silva Carvalho Quaresma, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que dispõem sobre o Monitoramento e a Avaliação das Parcerias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Cambuci, especialmente nos dispositivos que tratam da competência da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de acompanhar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre a execução das parcerias celebradas entre a Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• Presidente: Michelly Rodrigues Pinto Villaça

• Membro: Paula Batista Amaral de Souza

• Membro: Bárbara de Souza Nunes

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

• I – Acompanhar sistematicamente a execução dos objetos das parcerias, verificando o cumprimento das metas e resultados previstos;

• II – Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, encaminhando-os à Gestora das Parcerias;

• III – Analisar as prestações de contas apresentadas pelas OSCs, emitindo parecer conclusivo;

• IV – Sugerir medidas corretivas e recomendar providências necessárias para assegurar a boa execução das parcerias;

• V – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução das parcerias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de dezembro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social
Leidyane da Silva Carvalho Quaresma